



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

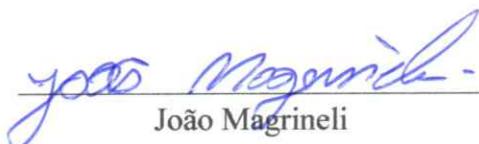
Dispõe sobre a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Município de Campestre da Serra – RS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre da Serra, por seu Presidente o Vereador, João Magrineli, no uso de suas atribuições legais e regimentais no exercício da função, na forma do art. 34, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, inciso II, letra "e" e art. 89 do Regimento Interno, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Terceiro Quadrimestre de 2023 do Município de Campestre da Serra - RS, na forma explanada pelo Executivo Municipal, em audiência pública, realizada as 15hs00min, no dia 29/02/2024 na Câmara Municipal de Vereadores de Campestre da Serra/RS, nos termos dos artigos 90, §4º e artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campestre da Serra - RS, 12 de abril de 2024.


João Magrineli
Presidente do Legislativo